

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL No. 02/2020**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 09/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Segunda Reunião Extraordinária em 02 de setembro de 2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizado por meio de 04 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.sol.unb.br ou pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br.

1.5 Em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19, todas as provas serão realizadas remotamente, através da plataforma Microsoft Teams. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) para as etapas da prova oral e da prova de proficiência em línguas estrangeiras receberão informações de como acessar a plataforma.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1 Ampla concorrência: 12 (doze) vagas.

2.1.2 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 04 (quatro) vagas.

2.1.3 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.4 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.5 Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

3.3.1 Serão considerados(as) negros(as) os/as candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da CPP 09/2020.

3.3.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CPP nº 09/2020.

3.3.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IV** deste edital.

3.3.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.4.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.3.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.4 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe assegurado recurso, nos marcos da Resolução da CPP nº 09/2020.

3.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.

3.5.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

3.5.2 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO V** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para

Candidatos(as) Indígenas) ou no **ANEXO VI** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas) deste edital.

3.5.3 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme **ANEXO VIII** deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

3.5.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme **ANEXO IX** deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

3.5.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme **ANEXO VII** (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

3.6.3 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico.

3.6.4. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.6.5 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas na seguinte ordem: candidatos(as) indígenas aprovados(as), candidatos(as) quilombolas aprovados(as), candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados(as).

3.6.5.1 Caso não haja candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas para Negros(as), Indígenas e Quilombolas aptos a ocuparem a vaga para pessoa com deficiência remanescente, ela será cancelada.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período de 8h do dia 21 de outubro às 18h do dia 09 de novembro. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico www.sol.unb.br.

4.2 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas para candidato(a) com deficiência deverão ser feitas no ato da inscrição.

4.2.1 No caso de candidato(a) com deficiência que optar por concorrer à vaga reservada, o(a) mesmo(a) deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que possam ter concluído seu curso de Graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.8 e 4.9 deste edital.

4.4 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.4.1 Ficha de inscrição.

4.4.2 Proposta de Dissertação de Mestrado, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.4.3 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando/a até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

4.4.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

4.4.5 As(os) candidatas(os) que pretendem solicitar dispensa da Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa deverão apresentar certificado(s) de proficiência, de acordo o item 5.2.3.2 deste edital.

4.4.6 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

4.4.7 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.4.8 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil (001). A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site:

<http://www.stn.fazenda.gov.br> e/ou
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº 154040; código de recolhimento: 28838-1, Número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório), e o outro código será o CPF do/a candidato/a. Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381.

4.4.8.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e c) servidores da Fundação Universidade de Brasília.

4.4.8.1.1 Cabe ao(à) candidato(a) no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de isenção previstas no item acima.

4.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma que consta no item 8 deste Edital.

4.6 O(A) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.7 A admissão dos (as) candidatos (as) selecionados (as) no concurso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.9 Candidatos (as) inscritos (as) para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção ao Mestrado Acadêmico será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado: A Proposta de Dissertação de Mestrado deve ser composta dos seguintes itens: i) apresentação, ii) revisão da literatura pertinente, iii) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, iv) procedimentos de pesquisa e v) bibliografia. A Proposta de Dissertação de Mestrado deve ter no máximo 10 (dez) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa Proposta de Dissertação de Mestrado deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa pretendida. As linhas de pesquisa constam no **ANEXO II** deste edital. O documento não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.2.2 Prova Oral: Terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas etapas de avaliação:

5.2.2.1 Prova Oral sobre a Proposta de Dissertação de Mestrado, consistindo na arguição do (a) candidato (a) pela Comissão de Seleção em torno da referida proposta, com a duração máxima de 20 minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2.1 deste edital.

5.2.2.2 Prova Oral sobre Teoria, consistindo na arguição do candidato a questões formuladas pela banca sobre a bibliografia que consta no **ANEXO I** deste edital. A Prova Oral de Teoria terá duração máxima de 30 minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3.1 deste edital.

5.2.3 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa.

5.2.3.1 O (a) candidato (a) receberá, por e-mail, o texto que será objeto da prova oral 24 horas antes da realização da prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4.1 deste Edital.

5.2.3.2 Da dispensa da prova de idioma inglês: Estão dispensados da prova do idioma inglês os (as) candidatos (as) com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título

obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Para cada uma das provas, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A forma de avaliação das Etapas do Processo de Seleção será a seguinte:

6.2.1 **Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 05 (cinco). Os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa, procedimentos de pesquisas e viabilidade da proposta. A tabela de pontuação consta no **ANEXO III** deste edital.

6.2.2 **Prova Oral sobre a Proposta de Dissertação de Mestrado:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima de classificação é 05 (cinco) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do (a) candidato (a) pela Comissão de Seleção quanto à Proposta de Dissertação de Mestrado.

6.2.2.1 Os aspectos avaliados na Prova Oral sobre a Proposta de Dissertação de Mestrado serão: capacidade de sustentação dos argumentos científicos, objetividade, conteúdo, assim como demonstração de conhecimento sociológico e de raciocínio lógico.

6.2.3 **Prova Oral sobre Teoria:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para aprovação será 05 (cinco) pontos. A prova oral versará sobre as referências bibliográficas que se encontram no anexo I deste Edital.

6.2.3.1 Os aspectos avaliados na Prova Oral sobre Teoria serão: domínio dos conceitos, capacidade de relacionar conceitos e ideias, objetividade e observância ao tempo previsto para a realização da prova.

6.2.4 **Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória e possui como nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. A arguição será realizada em língua portuguesa, a respeito da interpretação do texto em língua inglesa.

6.2.4.1 Os aspectos avaliados na Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa serão: interpretação e compreensão instrumental da língua por meio de um texto da área da Sociologia.

6.2.4.2 Em caso de reprovação nesta prova, mas aprovação em todas as demais etapas, o (a) candidato (a) poderá realizar uma segunda prova na data prevista no cronograma. O (a) candidato (a) reprovado nesta segunda prova estará eliminado (a). Somente serão avaliadas as provas de candidatos (as) aprovados(as) nas Provas Orais sobre Proposta de Dissertação de Mestrado e sobre Teoria.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

7.1.1 Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado: **Peso 2.**

7.1.2 Prova Oral sobre a Proposta de Dissertação de Mestrado: **Peso 1.**

7.1.3 Prova Oral sobre Teoria: **Peso1.**

7.2 Serão considerados (as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.3 A classificação dos (as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão selecionados (as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas, conforme item 3 deste edital.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e os princípios da política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.6.1 Maior nota na Prova Oral sobre Teoria;

7.6.2 Maior nota na Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado;

7.6.3. Maior nota na Prova Oral sobre a Proposta de Dissertação de Mestrado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

8.1.1 CRONOGRAMA MESTRADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/10 a 09/11	Período de Inscrições pelo site http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/	8h do dia 21/10/2020 às 18h do dia 09/11/2020
11/11	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
12/11 e 13/11	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
16/11	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
16/11/2020 a 05/02/2021	Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (anexo VIII) e Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo IX) - pelo site http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/	

16/11/2020 a 16/03/2021	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	
09/12	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
10/12 e 11/12	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
16/12	Divulgação do Resultado FINAL da Avaliação da Proposta de Dissertação de Mestrado	A partir das 18h
01 a 05/02/2021	Realização da prova oral	9h30 - 12h30 14h30- 1730
22/02/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
23 a 24/02/2021	Prazo para interposição de recursos	De 08h às 16h
26/02/2021	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Oral	A partir das 18h
02 e 03/03/2021	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	14h-19h
05/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	A partir das 18h
08 e 09/03/2021	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
12/03/2021	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	A partir de 08h
16/03/2021	Homologação do resultado pelo colegiado	
18/03/2021	Divulgação do Resultado Final	A partir das 18h
Até 07/04/2021	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as	18h

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita pelo endereço eletrônico www.sol.unb.br.

8.3 Os (as) candidatos (as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação

e da autodeclaração, a ser disponibilizado no *site* do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br e também no endereço eletrônico www.sol.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo”, disponível nas páginas eletrônicas https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf ou www.sol.unb.br. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção devem ser encaminhados pelo(a) candidato (a) via e-mail: selecaoppgsol@unb.br.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados eletronicamente via e-mail: selecaoppgsol@unb.br.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo (a) candidato (a) na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico selecaoppgsol@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o/a candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

10.1.4 Não se apresentar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.1.5 Tiver seu nome pessoal identificado na Proposta de Dissertação de Mestrado.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2017, conforme as suas competências.

10.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos (as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.



10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa, na página eletrônica www.sol.unb.br.

10.5 O PPG-SOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos candidatos durante a realização das provas.

10.5.1 Em caso de perdas de conectividade pelos (as) candidatos (as), a seção de tele chamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas, nos termos do item 5.2.2 deste edital.

10.5.2 Todas as Provas Orais serão gravadas.

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 14 de outubro de 2020

Prof.^a Dr.^a Haydée Glória Cruz Caruso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Departamento de Sociologia

Universidade de Brasília



ANEXO I SELEÇÃO MESTRADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas: Ed. Papiros, 1996. (Capítulos 1 e3).

CONNELL, Raewyn. A iminente revolução na teoria social. RBCS, São Paulo, v. 27, n. 80, p. 09-20, Outubro, 2012 .

DURKHEIM, Emile. *Da Divisão Social do Trabalho*, São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Livro I: Introdução, Capítulos I, II, III, V).

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador Vol. II*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. (Parte II, Sinopse: Sugestões para uma Teoria de Processos Civilizadores).

FERNANDES, Florestan. *Revolução Burguesa: Ensaio de Interpretação Sociológica*, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975. (Capítulo IV).

GOFFMAN, Irving. *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*, Petrópolis: Vozes, 2011. (Introdução, Cap. I, II, VII, Conclusão).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. ("Feuerbach - Oposição entre a concepção materialista e a idealista).

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva, Vol. 1*. Brasília: Editora UnB, 2000. (Cap. 1: Conceitos sociológicos fundamentais).

ANEXO II SELEÇÃO MESTRADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 LINHAS DE PESQUISA

Cidade, Cultura e Sociedade

Aborda os estudos urbanos, teorias das artes e manifestações estéticas. Envolve reflexões sobre cidade e sociedade, arte, cultura e patrimônio. Desenvolve estudos sobre: monetarização das relações sociais e mentalidade dos indivíduos urbanos; espaço público e espaço privado nas cidades; movimentos sociais urbanos e produção do espaço físico e social; impactos na cultura em função da vida nas cidades; urbanização e práticas urbanas; relação entre produção simbólica e suportes técnicos informacionais na circulação e usos dos bens culturais; industrialização do simbólico, da cultura de consumo e da economia da cultura; acervos artísticos e práticas intelectuais e estéticas da cultura; tradições e formas de produção e reprodução do campo intelectual e artístico. Pesquisa o patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, considerando a produção e a reprodução da memória coletiva, sua relação com o poder e com o desenvolvimento sustentável.

Educação, Ciência e Tecnologia

Pesquisa as novas tendências nas políticas educacionais e de ciência e tecnologia. Avalia políticas e programas sociais e suas relações com o processo de desenvolvimento nacional. Investiga as condições e as novas práticas de produção do conhecimento científico e tecnológico, a partir do contexto da globalização, da democratização da sociedade e seus impactos na sociedade brasileira. Discute a participação de diferentes atores sociais na elaboração das políticas: o Estado, o setor produtivo e a comunidade científica. Aborda questões educacionais emergentes, como a diversificação do ensino superior, a evolução do sistema de pós-graduação, a avaliação institucional e a formação de quadros profissionais e científicos.

Feminismo, Relações de Gênero e de Raça

Abrange as investigações epistemológicas, teórico-metodológicas e empíricas sobre o pensamento feminista, as relações sociais de gênero e/ou de raça. Desenvolve estudos sobre: os elementos históricos, culturais e epistemológicos de produção da crítica feminista; a categoria de gênero e/ou raça com perspectivas interdisciplinares, a partir de abordagens estrangeiras e nacionais; as construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sócio-históricos, culturais e institucionais; as mulheres e/ou negros/as como sujeitos de movimentos sociais e de políticas públicas; o corpo, sexualidade, masculinidade, poder, violência e conflito; os processos identitários e subjetivos de gênero, raça e/ou etnia. Pesquisa sobre a promoção e defesa dos Direitos Humanos na ordem atual das sociedades civis e dos Estados Nacionais.

Pensamento e Teoria Social

Estuda autores e correntes vinculados às tradições do pensamento social no Brasil, na América Latina e em âmbito internacional. Reflete sobre as formações lógico-discursivas,

os vocabulários conceituais e os conteúdos de diferentes teorias sociais. Estuda relações entre esquemas teórico-metodológicos e distintas visões e linhagens que compõem o campo da sociologia e suas implicações com os suportes institucionais. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre o ser (a ontologia) do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de fazer dessa disciplina. Aborda o nexó entre a produção de modelos analíticos e interpretativos e analisa temas da modernidade, pós-modernidade, globalização, pós-colonialismo e pós-nacional.

Política, Valores, Religião e Sociedade

Investiga a relação entre política e sociedade com base na interconexão entre comportamento político, cultura e instituições. Pesquisa as interfaces entre cultura política, valores sociais, instituições e atores políticos visando compreender os padrões de legitimação das decisões políticas na sociedade. Desenvolve estudos sobre: comportamento político e valores; esfera pública e esfera privada; religião, política e valores; normas e práticas políticas do poder legislativo; gerações, *habitus* e capital político; movimentos sociais; sociedade civil e política; políticas públicas; processos e políticas de desenvolvimento; desigualdades sociais, direitos e política.

Trabalho e Sociedade

Examina as relações entre trabalho e sociedade, sistema produtivo, social e político. Pesquisa as mudanças ocorridas nas relações sociais de produção e nas relações de trabalho, decorrentes da capitalização da economia. Analisa temas que tratam das migrações, transformações estruturais e setoriais da força de trabalho. Desenvolve estudos sobre: movimento sindical; economia solidária; cooperativismo; subjetividade no mundo do trabalho; cooperação internacional; mercados de integrações, trabalho e condição feminina; relação entre trabalho, cultura e afeto nas práticas de trabalhadores e trabalhadoras.

Violência, Segurança e Cidadania

Enfoca o conhecimento e análise das questões da violência em suas diferentes dimensões na sociedade contemporânea – origens e consequências – e investiga as relações entre violência e políticas de segurança. Aborda o conflito e a violência em sua dupla vertente de objetos teóricos e empíricos, enquanto categorias centrais da análise sociológica. Estuda as relações entre democracia, cidadania e violência, com ênfase nas manifestações na sociedade civil e no âmbito do Estado. Desenvolve estudos sobre: representações sociais da violência; formas institucionais de controle social e de administração de conflitos; violência e formação policial; identidade e identidade policial; sistema de justiça e formas alternativas de administração da justiça; inquérito policial e seus desdobramentos nas esferas do sistema de justiça criminal, incluindo o circuito polícia, justiça, prisão.

ANEXO III
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

Tabela de pontuação para a Proposta de Dissertação de Mestrado

PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO: (TOTAL: 20 PONTOS)

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	5	
Densidade Argumentativa	3	
Definição do Objeto de Estudo	2	
Construção do Problema de Pesquisa	3	
Procedimentos de Pesquisa	5	
Viabilidade da Proposta	2	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)		
Nota final (Nota recebida dividido por 2,0)		

Brasília, ____ de _____ de 2020.



ANEXO IV
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 02/2020

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ _ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

ANEXO V
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 02/2020

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)



ANEXO VI

SELEÇÃO MESTRADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 02/2020

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade quilombola _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

ANEXO VII

SELEÇÃO MESTRADO

INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 02/2020

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO VIII
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021
Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena -
16/11/2020 a 05/02/2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 02/2020
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

Da Aldeia _____,

localizada na Terra indígena _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos Étnico-coletivo do/a candidato/a)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20xx
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO IX
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021
Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola -
16/11/2020 a 05/02/2021

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 02/2020

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado _____.

declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de

_____ e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos étnico-coletivo do/a candidato/a)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20xx
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO X

SELEÇÃO MESTRADO

INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

Cotas de orientação dos/as docentes do PPGSOL para o ano de 2021.

A tabela abaixo informa a disponibilidade de orientação dos(as) docentes para o ingresso em 2021/1.

DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO - 2021		
DOCENTE	LINHAS	DISPONIBILIDADE
Ana Cristina Murta Collares	Educação, Ciência e Tecnologia	6
	Trabalho e Sociedade	
Analia Laura Soria Batista	Trabalho e Sociedade	2
	Violência, Segurança e Cidadania	
Arthur Trindade Maranhão Costa	Violência, Segurança e Cidadania	4
Berenice Alves de Melo Bento	Pensamento e Teoria Social	3
Carlos Benedito de Campos Martins	Educação, Ciência e Tecnologia	5
Christiane Girard Ferreira Nunes	Trabalho e Sociedade	0
Débora Messenberg Guimarães	Política, Valores, Religião e Sociedade	3
Edson Silva de Farias	Cidade, Cultura e Sociedade	2
	Pensamento e Teoria Social	
Eduardo Dimitrov	Cidade, Cultura e Sociedade	4
Emerson Ferreira Rocha	Cidade, Cultura e Sociedade	2
Fernanda Antônia da Fonseca Sobral	Educação, Ciência e Tecnologia	2
Fabrício Monteiro Neves	Educação, Ciência e Tecnologia	2
	Pensamento e Teoria Social	
Haydée Glória Cruz Caruso	Cidade, Cultura e Sociedade	3
	Violência, Segurança e Cidadania	
Joaze Bernardino Costa	Feminismo, Relações de Gênero e Raça	1
Lourdes Maria Bandeira	Feminismo, Relações de Gênero e Raça	1
Marcelo Carvalho Rosa	Pensamento e Teoria Social	2
	Política, Valores, Religião e Sociedade	
Marcelo Medeiros	Política, Valores, Religião e Sociedade	6
	Trabalho e Sociedade	
Maria Francisca Pinheiro Coelho	Política, Valores, Religião e Sociedade	5
Maria Stela Grossi Porto	Violência, Segurança e Cidadania	1
Mariza Veloso Motta Santos	Cidade, Cultura e Sociedade	0
Sadi Dal Rosso	Trabalho e Sociedade	0
Sayonara de Amorim Gonçalves Leal	Educação, Ciência e Tecnologia	2
Sergio Barreira de Faria Tavalaro	Pensamento e Teoria Social	4
Stefan Fornos Klein	Pensamento e Teoria Social	2
Tânia Mara Campos de Almeida	Feminismo, Relações de Gênero e Raça	2
Tiago Ribeiro Duarte	Educação, Ciência e Tecnologia	3